

PORTARIA Nº 018, DE 18 DE JANEIRO DE 2.022.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias da servidora pública
municipal e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado
do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 033//2022/GAB/SEMEG, de 17 de janeiro de
2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção de férias da
servidora;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de
férias da servidora **DENILZA CARVALHO ALEXANDRE**, ocupante do cargo de
Professora Graduada, programadas para o período de **16 a 30 de janeiro de 2.022**, referente
ao período aquisitivo de 2020/2021 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 16 de
janeiro de 2.022**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da
servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público ao servidor.

**III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos ao dia 16 de janeiro de 2.022.**

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do
Tocantins aos 18 dias do mês de janeiro de 2.022.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022